



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 656/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2023

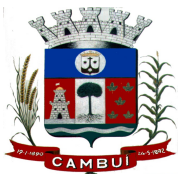
A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante ao Pregoeiro Sr. Antonio Carlos Barbosa, e os membros da equipe de apoio Srta. Marielle Maximo, Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Adilson Pereira da Silva e Sr. Marcos Yuji Motooka, todos designados pela Portaria N.º 394/2023 tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição do objeto enunciado no Título I deste edital, de acordo com as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 090/2008.

A abertura da sessão será às **09 HORAS, DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei federal N.º 8.666/93, e suas alterações e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuí, a qualquer interessado podendo ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Coronel Justiniano N.º 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher a quantia referente a taxa de expediente aos cofres do Município, por meio de guias próprias.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na pagina da Prefeitura de Cambuí (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) para eventuais consultas e download.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

I – OBJETO

1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PRESENTE EDITAL.

2 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Declaração geral conjunta para licitação (Anexo I);
- Modelo de proposta comercial (Anexo II);
- Minuta de Contrato (Anexo III);
- Declaração de Micro Empresa ou EPP (Anexo IV);
- Termo de Referência (Anexo V).

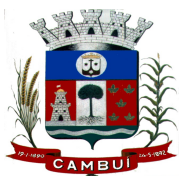
II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido exclusivamente pela Prefeitura de Cambuí; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 656/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2023

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 656/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2023

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

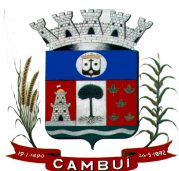
2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

2.4 – DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.4.1 - Em conformidade com o previsto no Decreto Municipal N.º 058/2023 (Anexo VIII, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente será feita da seguinte forma:

2.4.2 - "Art. 3º A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação."



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações, sito a Rua João Moreira Salles N°. 32 – subsolo – Centro – Cambuí – MG, no dia **23/10/2023 ENTRE AS 08H30MIN E 09H** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro ou membro da equipe de apoio, por um representante o qual deverá apresentar fora do envelope:

3.1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso;

3.1.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

3.1.3 Cópia do Documento de identidade com foto.

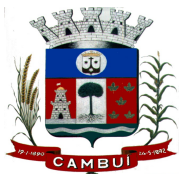
3.1.4 Declaração de enquadramento na LC 123/2006, acompanhada de **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL** emitida no corrente ano;

3.1.5 Declaração geral conjunta para licitação.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- d) preço unitário e total de cada item, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e) prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g) o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato de Fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido termo (Contrato Social ou Procuração);
- h) **prazo para fornecimento dos produtos, após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a 30 (Trinta) dias.**

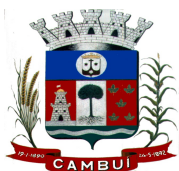
4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – DO CATÁLOGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5.1 – Caso haja dúvidas entre o modelo ofertado e atendimento aos requisitos do edital, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá solicitar assessoramento técnico, pesquisa em site eletrônico, análise de catálogo, dentre outros.

VI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

6.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

6.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço total do ITEM.

6.5 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

6.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

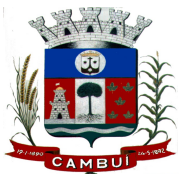
6.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VII – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

7.1 – O envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- 7.1.1. **DOCUMENTO H.1:** ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;

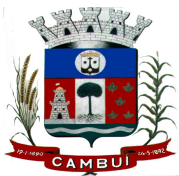


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 7.1.2. **DOCUMENTO H.2:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
DOCUMENTO – H1 e H2: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento, NÃO necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
- 7.1.3. **DOCUMENTO H.3:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;
- 7.1.4. **DOCUMENTO H.4:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL, preferencialmente alvará 2023, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.5. **DOCUMENTO H.5:** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:
- a) FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS), art 29 inciso III;
 - b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.
 - c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.
- 7.1.6. **DOCUMENTO H.6:** CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.1.7. **DOCUMENTO H.7:** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.
- 7.1.8. **DOCUMENTO H.8:** DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.1.9. DOCUMENTO H.9: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.440/2011.

7.2 Em cumprimento aos ditames da LC 123/06, deverá ser observado o seguinte:

7.2.1 As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo V, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

7.2.2 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Cambuí convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

7.4 – Os documentos solicitados neste tópico poderão ser substituídos pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral), anexando somente os documentos vencidos e/ou ausentes no CRC.

VIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

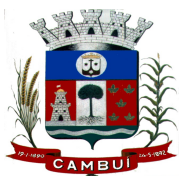
IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

9.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

9.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí – MG.

X – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 – Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

10.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos.

10.3 – A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior a data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados na Procuradoria do Municipal.

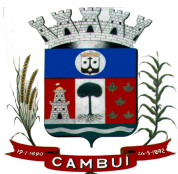
10.3.1 – Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser entregues no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.

XI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, com vigência de 12 meses.

11.2 A Prefeitura de Cambuí convocará formalmente o fornecedor, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

11.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Cambuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

11.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Prefeitura de Cambuí, registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

11.5 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deverá (ao) assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano Nº 164 – 1º Andar - Centro – Cambuí – Minas Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.

12.2 – Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

12.3 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.4 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

12.5 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6 – O contrato de expectativa de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.

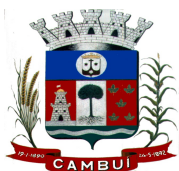
XIII – FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização da presente contratação, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

XIV – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento e com o descrito no termo de referência anexo ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade da empresa a instalação dos mesmos nos locais indicados pela Prefeitura de Cambuí:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

14.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

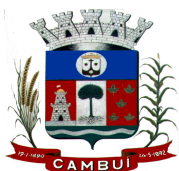
XV – PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 10 (Dez) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal eletrônica, acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N.º 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.3 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal Eletrônica para cada Ordem de Fornecimento.

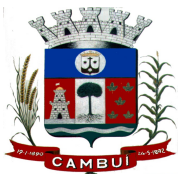
XVI – SANÇÕES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato de Preços, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

16.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato de fornecimento, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cambuí e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na minuta de contrato e nas demais cominações legais.

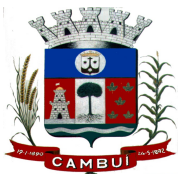
16.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

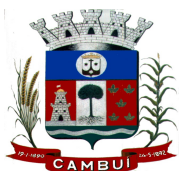
17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

17.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz ao Contrato de Fornecimento, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

17.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.9 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 03 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS BARBOSA
PREGOEIRO

ADILSON PEREIRA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

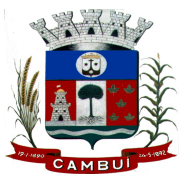
FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO
EQUIPE DE APOIO

MARIELLE MAXIMO TAVARES
EQUIPE DE APOIO

MARCOS YUJI MOTOOKA
EQUIPE DE APOIO

De acordo:

LUANA MOREIRA GARCIA
Controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO I

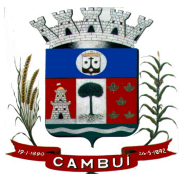
MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____,

CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo)

_____,
neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal)
_____, declara sob as penas da
lei.

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 656/2023**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Que não possui em seu quadro societário ou de pessoal, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, artigo 9º, inciso III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.
- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF N°.

Empresa

Razão Social

CNPJ N°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 656/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Fax: ()

E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente:

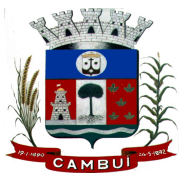
Dados do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome Completo:

CPF: RG: Estado Civil:

Nacionalidade: Profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes: () Contrato Social () Procuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	490	VENTILADOR. Ventilador de mesa 40 cm 3 velocidade, grades desmontáveis facilitando a limpeza do produto, botão de fácil acionamento para movimento oscilante na direção horizontal, ajuste de inclinação e hélice de 40 cm, cor preta, 110v.	UNID.	04			
02	530	BEBEDOURO COM 02 TORNEIRAS. Bebedouro de coluna refrigerado com 2 torneiras, suporta galões até 20 litros, com níveis de temperatura, temperatura da água gelada, termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° a 15°C, torneiras com água gelada e natural, gás refrigerante ecológico, utiliza o gás R134a, não agride a camada de ozônio, voltagem: 110v, material: Gabinete em	UNID.	09			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		aço com pintura Eletrostática a pó e painel em plástico injetado, com certificado do INMETRO medidas aproximadas: altura x largura x profundidade 100 x 32,5 x31,5 cm, garantia de 12 meses.					
03	533	BEBEDOURO DE PISO/02 TORNEIRAS. Aço inoxidável, de pressão, refrigerado por compressor, bebedouro de coluna, capacidade de 1.3 L 2 torneiras. Fornece água fria permite armazenar e manter a água a uma temperatura ideal.	UNID.	03			
04	540	ASPIRADOR DE PÓ. Aspirador de pó e água características: Especificações: tensão: 220V; Frequência: 50-60 HZ; Grande capacidade; Aspirador sólidos e Líquidos; Potência de 1250W; Rodízios para Facilitar o transporte; Raio de ação maior para o	UNID.	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<p>seu aspirador.</p> <p>Benefícios: Grande capacidade, barril de 10litros de agua e 3,7 litros de pó, ideal para todos os tipos de limpeza; Excelente desempenho: 1250W de Potencia, ótima poder de aspiração com baixo consumo de energia, motor potente e durável com 25.000 RPM; Leve e eficiente: com apenas 3,6 Kg proporciona maior agilidade na hora da limpeza;</p> <p>Também aspira líquidos: Aspira sólidos e todos os tipos de líquidos, exceto os inflamáveis, aspira até lama ajuda a desentupir pias. Um excelente aliado para a limpeza completa; Praticidade: 6,2 metros de alcance: Aspira mais áreas com menos trocas de tomada; Tem a vantagem da função sopro> com ele, pode encher balões, colchoes de ar, acender churrasqueiras e o que mais precisar.</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Dimensões: Altura: 520MM; Largura:330MM; Profundidade:330MM. 12 meses de garantia Peso: 12765 gramas					
05	4219	FORNO ELETRICO. Forno elétrico de bancada Capacidade 66 litros 01 Bandeja inclusa 02 grades inclusa Cor preto e branco Voltagem 220V, 127V A capacidade de 66 litros permite variados formatos e tamanhos de formas e travessas, excelente opções para o preparo de pizzas, tortas bolos, assados pães, carnes e outras receitas, utilizando menos gordura e conservando os nutrientes dos alimentos a temperatura de 100°C até 250° possibilita maior controle na hora de assar os alimentos, pois e possível mantê-los no ponto ideal de acordo com cada receita: grelhado, gratinado e dourado a seu	UNID.	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		gosto através da porta de vidro e possível visualizar o alimento durante o processo de preparo, além de oferecer maior resistência ao calor.					
06	4248	GELADEIRA. Geladeira de uso doméstico frostfree 300 litros Linha Branca, 110V, degelo automático, gaveta para legumes, classe A, garantia de 1 ano.	UNID.	01			
07	5234	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO. Fogão de piso de 4 queimadores com forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) gás natural; Lactário; Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, Fno que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento; Largura máxima: 600mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros. Mesa em aço inox; Acendimento automático da	UNID.	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<p>mesa; Funções de timer sonoro e relógio; Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade casa queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110V; Cordão de alimentação (rabicho)cerificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <p>Características do Forno: Ascendimento automático. Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante; Com grill; devera vir com lâmpada para iluminação interna; Sistema de</p>					
--	---	--	--	--	--	--

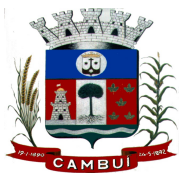


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<p>segurança para ascendimento e/ou valvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague; Recobrimento especial das paredes interna que evite acumulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar).</p> <p>Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade; Piso em aço carbono esmaltado com ofício(s) de visualização das chamas.</p> <p>Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado e obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de</p>					
--	--	--	--	--	--	--

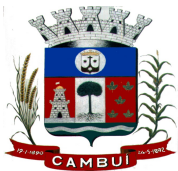


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
08	5769	BATEDEIRA ELETRICA. Batedeira planetária Cor preta, dimensões 38D x 22W x 33,5H Material: PP e aço inox Número: 12 velocidades Voltagem 110V Alta capacidade: Tigela com 4,5L.	UNID.	02			
09	5772	ESPRESSOR DE FRUTAS ELETRICO. Espressor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa u coador/peneira e dois cones de extração (castanha/carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Altura máxima: 330mm; Diâmetro/largura máxima: 300mm; Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. Características: Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em aço	UNID.	01			

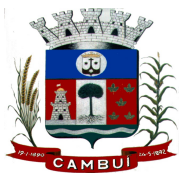


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<p>inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cone de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4HP. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5m de comprimento, como mínimo. Garantia mínima de uma ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado e obrigatório a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		garantia, substituindo as peças com defeito.					
10	8179	BEBEDOURO ELETRICO DE MESA. Sistema de Refrigeração eletrônico; Baixo consumo de energia; Oferece agua natural e refrigerada; Bivolt; Botão liga/desliga para controle do sistema de refrigeração; Certificado pelo Inmetro; Duas torneiras super resistentes; Bandeja coletora de agua removível; Suporta galões ate 20 litros.	UNID.	18			
11	10633	VENTILADOR 30 CM. Diâmetro: 30cm Numero de velocidades: 03 Alimentação: 110volts.	UNID.	07			
12	10641	FOGAO DE 4 BOCAS. Acendedor automático cor branco queimadores 4 bocas tampa de vidro na mesa manípulos removíveis visor amplo na porta do forno vidro duplo na porta do	UNID.	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		forno vidro interno removível puxador tubular queimadores 2qramal de 1,7kw, 2qfamilia de 2,0kw. Posição manípulos: front controle Trempe: Duplo aço esmaltado; Capacidade forno 50L; Temperatura forno: 290°C 270°C 210°C 190°C Acabamento forno: limpa fácil; Turbo convenção: Não; Grill: Não; Grades: 1 deslizante; Timer/Tipo: Não tem; Bivolt; Medidas do produto sem embalagem (MM): Largura: 48,0 / Altura: 88,6 / Comprimento: 58,5; Peso: 17,9Kg;					
13	11221	FORNO MICROONDAS 30 litros - Branco - 110v.	UNID.	06			
14	12934	LIQUIDIFICADOR. Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de liquido. Altura máxima: 660mm; Largura máxima: 290mm; Profundidade máxima: 280mm;	UNID.	01			

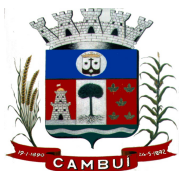


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Capacidade volumétrica: 4 litros.					
15	13107	TANQUINHO ELETRICO. Tanquinho elétrico 12,5 Kg Cor: Branca Altura: 93 cm Largura: 50cm Comprimento: 54cm Peso: 8Kg Informações adicionais: Timer com 9 programa (delicada, enxague, molho, econômica, leve, molho, normal, pesada, extra-pesada); turbilhonamento vertical; filtro de drenagem; dispenser sabão; agitador gigante, autolimpante com eixo em aço inox cuba e gabinete em polipropileno injetado prêmio procell motor newmaq especificações técnicas: Frequência: 60HZ; Potencia: 350W; Rotação do motor: 1630 RPM Corrente elétrica: 3,4A A 1,7A Capacitor motor: 127V - 30F / 220V - 10F; Consumo de energia: 0,108	UNID.	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		(KWH/CICLO) 127V/ 0,108 (KWH/CICLO) 220V Eficiência de lavagem: 0,76 consumo de agua: 163,0 (litros/ciclo) tempo total de ciclo: 72 min Capacidade: 12,5 kg de roupa seca; Dimensões do produto: (AxLxC): 93 x 50 x 54 cm Peso: 8Kg Dimensões do produto (embalado): (AxLxC): 95 x 52 x 57 cm Peso: 10Kg Garantia: 1 ano (ofertado pelo fabricante).					
16	13417	APARELHO DE DVD. DVD preto bivolt - HDMI - USB.	UNID.	01			
17	18188	LAVADORA DE ALTA PRESSAO Turbo 110v - Motor universal de 1.650 W oferecendo potencia e leveza eficiente, possui aplicador de detergente, sistema stop total que corta o fluxo de agua e também a energia do motor ao soltar o gatilho, assim economizando energia e aumentando a	UNID.	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		vida útil do motor. Para facilitar no manuseio da maquina, ela dispões de rodas e alça, enquanto seus suportes de cabo elétrico, mangueira e pistola garantem a organização e armazenamento adequados dos acessórios. A maquina também vem com engate rápido, que facilita a montagem e desmontagem da mangueira.					
18	18381	REFRIGERADOR FRIGOBAR. Refrigerador frigobar características mínimas: 117 litros, eficiência energética A, com gaveta multiuso, freezer, prateleiras removíveis, pês niveladores.	UNID.	01			
19	18618	GELADEIRA DUPLEX 410L. BRANCA. Geladeira refrigerador frost free - cor branca - capacidade 410 litros - voltagem 110 e porta duplex.	UNID.	02			
20	18870	LAVADOURA DE ROUPA.	UNID.	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<p>Lavadora de roupa branca 11KG. Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.</p> <p>Largura máxima: 650MM; Profundidade máxima: 680MM;</p> <p>Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epoxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré programas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação todas funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga; Programação para diferentes tipos de lavagem; Mangueiras para entrada de água com filtro de saída para drenagem; Mínimo três níveis</p>					
--	---	--	--	--	--	--

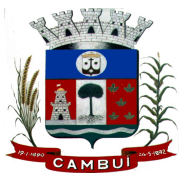


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<p>de água; Centrifugação; Filtro para retenção de fiapos; Dispenser para sabão; Dispenser para amaciante; Dispenser para alvejante; Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP(Polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina; Sapatas niveladoras; Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento); Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V; Cordão de alimentação (Rabicho) certificado pelo Inmetro, com indicação da voltagem. Garantia de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado e obrigado a dar assistência</p>					
--	---	--	--	--	--	--

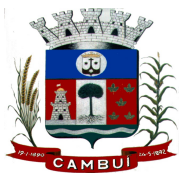


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
21	23351	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. Com painel touch bivolt, três opções de temperatura. 110 v - Cor Branca Cor prata - 1,4 litros com aprovação pelo Inmetro.	UNID.	02			
22	23352	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS. multiprocessador de alimentos, com laminas multifuncionais, modelo domestico. Diâmetro/largura máxima: 400mm; Altura máxima: 420mm; Profundidade máxima:420mm; Volume mínimo: 1,5 litros. Características: Laminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com	UNID.	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<p>capacidade mínima para 1,5 litros de ingredientes líquidos; Tampa de tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade de função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Trava de segurança. Cabo com armazenamento integrado; Base firme com pés antidesslizantes (ventosa); Motor com potencia mínima de 700w. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V; Cordão de alimentação (Rabicho) certificado pelo inmetro, com indução da voltagem. Bater para mistura de massas leves e pesadas; Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;</p> <p>Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</p> <p>Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</p> <p>O fabricante/contratado e obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>					
23	23353	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.</p> <p>Capacidade de 06 litros - 110v copo em aço inox.</p>	UNID.	01			
24	30074	<p>FREEZER VERTICAL.</p> <p>Freezer vertical 173 litros - cor branca - 110 volt.</p>	UNID.	01			

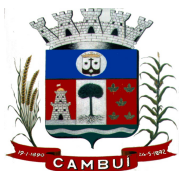


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

25	30794	VENTILADOR DE COLUNA 40CM. COM 06 PAS EM POLIPROPILENO, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA. SUPER POTENTE. GRADE COM SEGURANÇA. DIMENSOES MINIMA APROXIMADAS: 150CM X 45CM X 41CM. PRETO	UNID.	10			
26	33232	FOGAO INDUSTRIAL COM FORNO. Fogão industrial com forno 6 bocas com 3 queimadores frontais de chama tripla, com individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros com chama dupla. Grade e queimadores de ferro fundido e mesa esmalte antiaderente. Injetor de gás horizontal. Bandeja coletora de resíduos. Forno com capacidade de 103 litros, puxadores em PVC. Grades em aço cromado, e manipulador de temperatura	UNID.	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		com 5 posições.					
27	36932	VENTILADOR DE PAREDE. 60 cm - 3 velocidades - 110v cor preta.	UNID.	18			
28	38005	LAVADORA E SECADORA Maquina de lavar roupas - lava e seca - na cor branca com capacidade de 11kg - 110v.	UNID.	01			
29	45186	PLASTIFICADORA A4. Laminas=Meio OFICIO - 170MM X 226 MM, 125 MICRAS - 0,05 MM ESPESSURA Plastificadora: COM CORTADOR - A3 - 110 v Rolos: 2 rolos' Largura de entrada: 235mm'Maxima espessura laminação: Laminas=Meio Oficio -170mmx226mm, 125micras-0,05mm espessura. 0.5mm velocidade de laminação: 250mm/min Potencia: 365W Aquecimento: 3 - 5 min Função quente e frio: Sim Dimensões do produto:	UNID.	01			

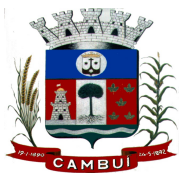


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		38cm x 10cm x 13,5 cm Temperatura de operação: 125°C, entre 110-130° 0.5mm Velocidade de laminação: 250mm/min Potencia: 365W Aquecimento: 3 - 5min Função quente e frio: Sim Dimensões do produto: 38 cm x 10cm x 13,5 cm Temperatura de operação: 125°C, entre 110-130°C.					
30	45690	TV SMART 50 POLEGADAS. Características: Resolução 4K, Tecnologia Crystal UHD, Borda ultrafina, Design sofisticado Bivolt Cor: Titan Gray Tamanho da tela 50" Bluetooth: Sim Conexão: Wi-fi Processador: Crystal 4K resolução da Tela: 3,840 x 2,160 Sistema Operacional: Tizen Tipo de Tela LED Dolby Digital Plus: Sim Saída de som (RMS): 20W tipo de alto-falante: 2CH (10W+10W) Áudio Bluetooth: Sim	UNID.	14			

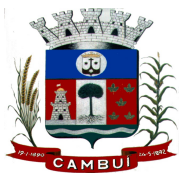


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Modo de jogo: Sim Móvel para TV - Espelhamento, DLNA: Sim Acesso Remoto (PC na TV): Sim Wifi Direct: Sim Som da TV para celular: Sim Espelhamento de som: sim Sistema de som DTV: Dolby, 110V.					
31	45854	SMART TV. Smart TV 43" full HD LED wi-fi HDR 2 HDMI 1 USB.	UNID.	07			
32	47539	KIT DE MICROFONE SEM FIO. Especificações Técnicas: - Range de Frequência: 660.000 Mhz - 689.700Mhz - Modulação: FM / UHF - Capsula Exclusiva K5M - Dinâmico - Padrão Polar: Cardioide - Sistema PLL - Antena dupla omnidirecional - LCD colorido com informações, inclusive gráfico de espectro RF. - Resposta de Frequência: 80Hz - 18.000Hz ± 2dB - Pilha de Lithium 3.7v	UNID.	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		recarregável na própria Base através de cabo mini USB - para modelo com Bastão. Conteúdo da embalagem: - 1 Receptor - 2 Microfones sem fio; - 1 Cabo de áudio P10/P10; - 2 Baterias Recarregáveis 3,7V; - Cabo USB duplo - Fonte Bivolt; - 1 Manual do produto;					
33	47544	LIQUIDIFICADOR 3 LITROS Capacidade da jarra 03 litros Potencia 05 velocidades 1200W 110V Cor preto Dimensões: 42 x 16,5 x 16,5cm	UNID.	03			
34	47581	CAIXA ATIVA. Sistema tipo: Duas vias 12 polegadas amplificado. Gabinete: Polipropileno com tela em aço. MAX SPL: 128 dB Resposta de frequência (+/-3 dB): 65Hz - 16,5 Khz Potencia: 350 Watts RMS	UNID.	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Padrão de cobertura: 100 (horizontal) x 60 (vertical) nominal Bluetooth: Áudio streaming, Bluetooth versão 5.0 DSP: 15 presets Conexões: 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line 1 Entrada Aux. 3,5 mm 1 Saída XLR pass-thru Suporte: 35 mm (duplo ângulo) Profundidade: 355 mm Largura: 365 mm Altura: 639 mm Peso: 15,9 Kg					
--	--	--	--	--	--	--	--

Prazo para atender OF: _____ dias - Prazo de validade da proposta: _____ dias

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

Cambuí, de _____ de 2023.

Representante Legal

Sr.(a)

CPF

RG

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 656/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2023

A licitante _____,
cadastrada no CNPJ sob o N.º _____, declara,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para
configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte,
estabelecidos na Lei Complementar N.º. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da Empresa:

Representante legal:

Cargo:

Assinatura:

Identificação do declarante

Nome:

Cargo:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 090/2023

PROCESSO Nº 656/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **TALES TADEU TAVARES**.

GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata o servidor municipal Sr., inscrito no CPF:.

DETENTORA: A empresa sediada á – Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, com poderes para representar a empresa nos termos do .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços, pelo período de um ano, visando a futura aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos para a Secretaria da Prefeitura de Cambuí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

A presente ata está estimada em R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

(Descrição do item contendo código, descrição, marca e valor)

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	490		UNID.	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

02	530		UNID.	09			
03	533		UNID.	03			
04	540		UNID.	02			
05	4219		UNID.	05			
06	4248		UNID.	01			
07	5234		UNID.	01			
08	5769		UNID.	02			
09	5772		UNID.	01			
10	8179		UNID.	18			
11	10633		UNID.	07			
12	10641		UNID.	02			
13	11221		UNID.	06			
14	12934		UNID.	01			
15	13107		UNID.	01			
16	13417		UNID.	01			
17	18188		UNID.	03			
18	18381		UNID.	01			
19	18618		UNID.	02			
20	18870		UNID.	02			
21	23351		UNID.	02			
22	23352		UNID.	04			
23	23353		UNID.	01			
24	30074		UNID.	01			
25	30794		UNID.	10			
26	33232		UNID.	01			
27	36932		UNID.	18			
28	38005		UNID.	01			
29	45186		UNID.	01			
30	45690		UNID.	14			
31	45854		UNID.	07			
32	47539		UNID.	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

33	47544		UNID.	03			
34	47581		UNID.	03			

CLÁUSULA QUARTA – DOS INTERESSADOS

A presente ata de registro de preço tem como órgão central a Prefeitura Municipal de Cambuí e, atenderá a Secretaria Municipal de.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

A presente ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cambuí, de de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº

Sr. (a)

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2023

Termo de Contrato que entre si celebram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ e a
empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito **SR. TALES TADEU TAVARES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 656/2023, Pregão Presencial Nº. 090/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – **DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para diversas Secretarias do Município de Cambuí-MG, em conformidade com o Anexo II do presente edital, com a Ata da Comissão de Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.

O instrumento do Processo licitatório supracitado, seus anexos e Proposta Comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

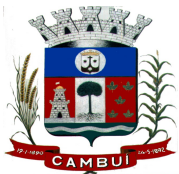
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) Emitir a devida **ORDEM DE FORNECIMENTO** para a entrega do objeto.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fornecimento, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo às requisições de materiais de forma parcelada no prazo de 02 (dois) dias, entregando o objeto licitado nas quantidades requisitadas;
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, inclusive fretes, impostos e demais despesas de envio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;

d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos materiais empregados;

e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior;

f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

g) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Cláusula Quarta – **DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A **CONTRATANTE**, através do fiscal do presente contrato Sr. Geovanni Rech deverá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

Poderá a **CONTRATANTE**, da mesma forma, solicitar a qualquer tempo, quaisquer tipos de análises, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade dos produtos fornecidos, sendo que, verificadas tais ocorrências, os custos serão cobrados da **CONTRATADA**, ensejando as penalidades constantes deste Instrumento, da Lei de Licitações e Código de Defesa do Consumidor.

A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

4.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento e com o descrito no termo de referência anexo ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade da empresa a instalação dos mesmos nos locais indicados pela Prefeitura de Cambuí:

4.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

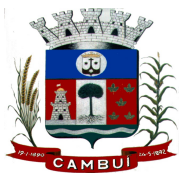
Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ (), considerando os preços unitários dos produtos licitados, observada a Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.

Cláusula Sexta – DA REVISÃO DO PREÇO

Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico - financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, d da Lei 8.666/93, mediante solicitação prévia à Comissão de Licitação, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

as providências cabíveis. A verificação se dará por meio de apresentação de notas fiscais constando os preços praticados à época da proposta, bem como de notas fiscais com os preços praticados à época da solicitação do reequilíbrio. As notas fiscais serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação ou Comissão de Pregão a fim de se apurar o real preço praticado no mercado mediante três orçamentos junto ao mercado local ou regional. Em atendimento ao preceito do art. 55, III da Lei nº 8.666/93 quanto à periodicidade fica definido que não haverá qualquer reajuste ou reequilíbrio antes de 60 (sessenta) dias da proposta.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO

1. O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos produtos atinentes à requisição de material efetuada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de cheque nominal à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;
2. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
3. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 10 (Dez) dias contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalvada a disposição do item 1 desta Cláusula.
4. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – **DA DESPESA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

Cláusula Nona – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar à **CONTRATADA**, sob o valor deste ajuste:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- b) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Décima – **DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

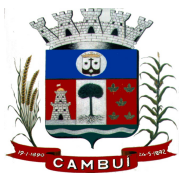
O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2023, ressalvada a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

Cláusula Décima Segunda – **DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos dias do mês de 2023.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VI – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 656/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2023

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para diversas Secretarias do Município de Cambuí-MG, em conformidade com o termo de referência do presente edital.

JUSTIFICATIVA

Os equipamentos fazem-se necessários para substituição de equipamentos que estão obsoletos pelo tempo de uso.

GESTÃO

Ficaram designados pelas secretarias requisitantes os servidores(as) para serem o gestores do contrato.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	490	VENTILADOR. Ventilador de mesa 40 cm 3 velocidade, grades desmontáveis facilitando a limpeza do produto, botão de fácil acionamento para movimento oscilante na direção horizontal, ajuste de inclinação e hélice de 40 cm, cor preta, 110v.	UNID.	04
02	530	BEBEDOURO COM 02 TORNEIRAS. Bebedouro de coluna refrigerado com 2 torneiras,	UNID.	09

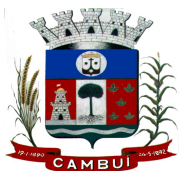


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		suporta galões até 20 litros, com níveis de temperatura, temperatura da água gelada, termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° a 15°C, torneiras com água gelada e natural, gás refrigerante ecológico, utiliza o gás R134a, não agride a camada de ozônio, voltagem: 110v, material: Gabinete em aço com pintura Eletrostática a pó e painel em plástico injetado, com certificado do INMETRO medidas aproximadas: altura x largura x profundidade 100 x 32,5 x 31,5 cm, garantia de 12 meses.		
03	533	BEBEDOURO DE PISO/02 TORNEIRAS. Aço inoxidável, de pressão, refrigerado por compressor, bebedouro de coluna, capacidade de 1.3 L 2 torneiras. Fornece água fria permite armazenar e manter a água a uma temperatura ideal.	UNID.	03
04	540	ASPIRADOR DE PÓ. Aspirador de pó e água características: Especificações: tensão: 220V; Frequência: 50-60 HZ; Grande capacidade; Aspirador sólidos e Líquidos; Potência de 1250W; Rodízios para Facilitar o transporte; Raio de ação maior para o seu aspirador. Benefícios: Grande capacidade, barril de 10 litros de água e 3,7 litros de pó, ideal para todos os tipos de limpeza; Excelente desempenho: 1250W de Potencia, ótima poder de aspiração com baixo consumo de energia, motor potente e durável com 25.000 RPM; Leve e eficiente: com apenas 3,6 Kg proporciona maior agilidade na hora da limpeza; Também aspira líquidos: Aspira sólidos e todos os tipos de líquidos, exceto os inflamáveis, aspira	UNID.	02

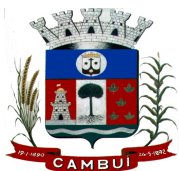


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>até lama ajuda a desentupir pias. Um excelente aliado para a limpeza completa; Praticidade: 6,2 metros de alcance: Aspira mais áreas com menos trocas de tomada; Tem a vantagem da função sopro> com ele, pode encher balões, colchoes de ar, acender churrasqueiras e o que mais precisar.</p> <p>Dimensões: Altura: 520MM; Largura:330MM; Profundidade:330MM.</p> <p>12 meses de garantia</p> <p>Peso: 12765 gramas</p>		
05	4219	<p>FORNO ELETRICO.</p> <p>Forno elétrico de bancada</p> <p>Capacidade 66 litros</p> <p>01 Bandeja inclusa</p> <p>02 grades inclusa</p> <p>Cor preto e branco</p> <p>Voltagem 220V, 127V</p> <p>A capacidade de 66 litros permite variados formatos e tamanhos de formas e travessas, excelente opções para o preparo de pizzas, tortas bolos, assados pães, carnes e outras receitas, utilizando menos</p> <p>gordura e conservando os nutrientes dos alimentos a temperatura de 100°C até 250° possibilita maior controle na hora de assar os alimentos, pois e possível mantê-los no ponto ideal de acordo com cada receita: grelhado, gratinado e dourado a seu gosto através da porta de vidro e possível visualizar o alimento durante o processo de preparo, além de oferecer maior resistência ao calor.</p>	UNID.	05
06	4248	<p>GELADEIRA.</p>	UNID.	01

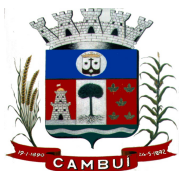


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Geladeira de uso doméstico frostfree 300 litros Linha Branca, 110V, degelo automático, gaveta para legumes, classe A, garantia de 1 ano.		
07	5234	<p>FOGÃO INDÚSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO.</p> <p>Fogão de piso de 4 queimadores com forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) gás natural; Lactário; Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, Fno que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento; Largura máxima: 600mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros. Mesa em aço inox; Acendimento automático da mesa; Funções de timer sonoro e relógio; Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade casa queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110V; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <p>Características do Forno: Ascendimento automático. Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante; Com grill; devera vir com lâmpada para iluminação interna; Sistema de segurança para ascendimento e/ou valvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague; Recobrimento especial das paredes interna que evite acumulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). Porta</p>	UNID.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade; Piso em aço carbono esmaltado com ofício(s) de visualização das chamas. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado e obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>		
08	5769	<p>BATEDEIRA ELETRICA. Batedeira planetária Cor preta, dimensões 38D x 22W x 33,5H Material: PP e aço inox Número: 12 velocidades Voltagem 110V Alta capacidade: Tigela com 4,5L.</p>	UNID.	02
09	5772	<p>ESPREMEDOR DE FRUTAS ELETRICO. Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa u coador/peneira e dois cones de extração (castanha/carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Altura máxima: 330mm; Diâmetro/largura máxima: 300mm; Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. Características: Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cone de extração</p>	UNID.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>(carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4HP. Base antiderrapante.</p> <p>Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <p>Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5m de comprimento, como mínimo.</p> <p>Garantia mínima de uma ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado e obrigatório a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>		
10	8179	<p>BEBEDOURO ELETRICO DE MESA.</p> <p>Sistema de Refrigeração eletrônico;</p> <p>Baixo consumo de energia;</p> <p>Oferece agua natural e refrigerada;</p> <p>Bivolt;</p> <p>Botão liga/desliga para controle do sistema de refrigeração;</p> <p>Certificado pelo Inmetro;</p> <p>Duas torneiras super resistentes;</p> <p>Bandeja coletora de agua removível;</p> <p>Suporta galões ate 20 litros.</p>	UNID.	18
11	10633	<p>VENTILADOR 30 CM.</p> <p>Diâmetro: 30cm</p> <p>Numero de velocidades: 03</p> <p>Alimentação: 110volts.</p>	UNID.	07
12	10641	<p>FOGAO DE 4 BOCAS.</p> <p>Acendedor automático cor branco</p> <p>queimadores 4 bocas tampa de vidro na mesa</p>	UNID.	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		manípulos removíveis visor amplo na porta do forno vidro duplo na porta do forno vidro interno removível puxador tubular queimadores 2qramal de 1,7kw, 2qfamilia de 2,0kw. Posição manípulos: front controle Trempe: Duplo aço esmaltado; Capacidade forno 50L; Temperatura forno: 290°C 270°C 210°C 190°C Acabamento forno: limpa fácil; Turbo convenção: Não; Grill: Não; Grades: 1 deslizante; Timer/Tipo: Não tem; Bivolt; Medidas do produto sem embalagem (MM): Largura: 48,0 / Altura: 88,6 / Comprimento: 58,5; Peso: 17,9Kg;		
13	11221	FORNO MICROONDAS 30 litros - Branco - 110v.	UNID.	06
14	12934	LIQUIDIFICADOR. Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de liquido. Altura máxima: 660mm; Largura máxima: 290mm; Profundidade máxima: 280mm; Capacidade volumétrica: 4 litros.	UNID.	01
15	13107	TANQUINHO ELETRICO. Tanquinho elétrico 12,5 Kg Cor: Branca Altura: 93 cm Largura: 50cm Comprimento: 54cm Peso: 8Kg Informações adicionais: Timer com 9 programa (delicada, enxague, molho, econômica, leve, molho, normal, pesada, extra-pesada); turbilhonamento vertical; filtro de drenagem; dispenser sabão; agitador gigante, autolimpante	UNID.	01

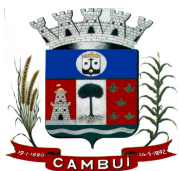


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		com eixo em aço inox cuba e gabinete em polipropileno injetado prêmio procell motor newmaq especificações técnicas: Frequência: 60HZ; Potencia: 350W; Rotação do motor: 1630 RPM Corrente elétrica: 3,4A A 1,7A Capacitor motor: 127V - 30F / 220V - 10F; Consumo de energia: 0,108 (KWH/CICLO) 127V/ 0,108 (KWH/CICLO) 220V Eficiência de lavagem: 0,76 consumo de agua: 163,0 (litros/ciclo) tempo total de ciclo: 72 min Capacidade: 12,5 kg de roupa seca; Dimensões do produto: (AxLxC): 93 x 50 x 54 cm Peso: 8Kg Dimensões do produto (embalado): (AxLxC): 95 x 52 x 57 cm Peso: 10Kg Garantia: 1 ano (ofertado pelo fabricante).		
16	13417	APARELHO DE DVD. DVD preto bivolt - HDMI - USB.	UNID.	01
17	18188	LAVADORA DE ALTA PRESSAO Turbo 110v - Motor universal de 1.650 W oferecendo potencia e leveza eficiente, possui aplicador de detergente, sistema stop total que corta o fluxo de agua e também a energia do motor ao soltar o gatilho, assim economizando energia e aumentando a vida útil do motor. Para facilitar no manuseio da maquina, ela dispões de rodas e alça, enquanto seus suportes de cabo elétrico, mangueira e pistola garantem a organização e armazenamento adequados dos acessórios. A maquina também vem com engate rápido, que facilita a montagem e desmontagem da mangueira.	UNID.	03
18	18381	REFRIGERADOR FRIGOBAR. Refrigerador frigobar características mínimas: 117 litros, eficiência energética A, com gaveta	UNID.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		multiuso, freezer, prateleiras removíveis, pés niveladores.		
19	18618	GELADEIRA DUPLEX 410L. BRANCA. Geladeira refrigerador frost free - cor branca - capacidade 410 litros - voltagem 110 e porta duplex.	UNID.	02
20	18870	LAVADOURA DE ROUPA. Lavadora de roupa branca 11KG. Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Largura máxima: 650MM; Profundidade máxima: 680MM; Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epoxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré programas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação todas funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga; Programação para diferentes tipos de lavagem; Mangueiras para entrada de água com filtro de saída para drenagem; Mínimo três níveis de água; Centrifugação; Filtro para retenção de fiapos; Dispenser para sabão; Dispenser para amaciante; Dispenser para alvejante; Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP(Polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina; Sapatas niveladoras; Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento); Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V; Cordão de alimentação	UNID.	02

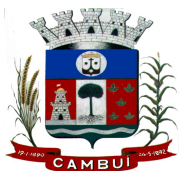


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		(Rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado e obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
21	23351	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. Com painel touch bivolt, três opções de temperatura. 110 v - Cor Branca Cor prata - 1,4 litros com aprovação pelo Inmetro.	UNID.	02
22	23352	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS. multiprocessador de alimentos, com laminas multifuncionais, modelo domestico. Diâmetro/largura máxima: 400mm; Altura máxima: 420mm; Profundidade maxima:420mm; Volume mínimo: 1,5 litros. Características: Laminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5 litros de ingredientes líquidos; Tampa de tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade de função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Trava de segurança. Cabo com armazenamento integrado; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Motor com potencia mínima de 700w. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V; Cordão de alimentação	UNID.	04

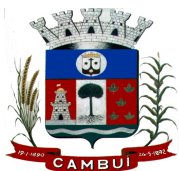


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>(Rabicho) certificado pelo inmetro, com indução da voltagem. Bater para mistura de massas leves e pesadas; Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado e obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>		
23	23353	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. Capacidade de 06 litros - 110v copo em aço inox.	UNID.	01
24	30074	FREEZER VERTICAL. Freezer vertical 173 litros - cor branca - 110 volt.	UNID.	01
25	30794	VENTILADOR DE COLUNA 40CM. COM 06 PAS EM POLIPROPILENO, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA. SUPER POTENTE. GRADE COM SEGURANÇA. DIMENSOES MINIMA APROXIMADAS: 150CM X 45CM X 41CM. PRETO	UNID.	10
26	33232	FOGAO INDUSTRIAL COM FORNO. Fogão industrial com forno 6 bocas com 3 queimadores frontais de chama tripla, com individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros com chama dupla. Grade e queimadores de ferro fundido e mesa esmalte	UNID.	01

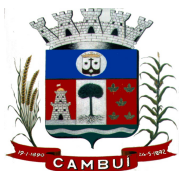


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		antiaderente. Injetor de gás horizontal. Bandeja coletora de resíduos. Forno com capacidade de 103 litros, puxadores em PVC. Grades em aço cromado, e manipulador de temperatura com 5 posições.		
27	36932	VENTILADOR DE PAREDE. 60 cm - 3 velocidades - 110v cor preta.	UNID.	18
28	38005	LAVADORA E SECADORA Maquina de lavar roupas - lava e seca - na cor branca com capacidade de 11kg - 110v.	UNID.	01
29	45186	PLASTIFICADORA A4. Laminas=Meio OFICIO - 170MM X 226 MM, 125 MICRAS - 0,05 MM ESPESSURA Plastificadora: COM CORTADOR - A3 - 110 v Rolos: 2 rolos' Largura de entrada: 235mm'Maxima espessura laminação: Laminas=Meio Oficio -170mmx226mm, 125micras-0,05mm espessura. 0.5mm velocidade de laminação: 250mm/min Potencia: 365W Aquecimento: 3 - 5 min Função quente e frio: Sim Dimensões do produto: 38cm x 10cm x 13,5 cm Temperatura de operação: 125°C, entre 110-130° 0.5mm Velocidade de laminação: 250mm/min Potencia: 365W Aquecimento: 3 - 5min Função quente e frio: Sim Dimensões do produto: 38 cm x 10cm x 13,5 cm Temperatura de operação: 125°C, entre 110-130°C.	UNID.	01
30	45690	TV SMART 50 POLEGADAS. Características: Resolução 4K, Tecnologia Crystal UHD, Borda ultrafina, Design sofisticado Bivolt Cor: Titan Gray Tamanho da tela 50" Bluetooth: Sim Conexão: Wi-fi Processador: Crystal 4K resolução da Tela: 3,840 x 2,160 Sistema Operacional: Tizen Tipo de Tela LED Dolby Digital Plus: Sim Saída de som (RMS): 20W tipo de alto-falante: 2CH (10W+10W) Áudio Bluetooth: Sim	UNID.	14

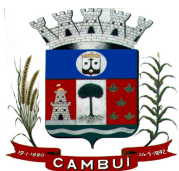


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Modo de jogo: Sim Móvel para TV - Espelhamento, DLNA: Sim Acesso Remoto (PC na TV): Sim Wifi Direct: Sim Som da TV para celular: Sim Espelhamento de som: sim Sistema de som DTV: Dolby, 110V.		
31	45854	SMART TV. Smart TV 43" full HD LED wi-fi HDR 2 HDMI 1 USB.	UNID.	07
32	47539	KIT DE MICROFONE SEM FIO. Especificações Técnicas: - Range de Frequência: 660.000 Mhz - 689.700Mhz - Modulação: FM / UHF - Capsula Exclusiva K5M - Dinâmico - Padrão Polar: Cardioide - Sistema PLL - Antena dupla omnidirecional - LCD colorido com informações, inclusive gráfico de espectro RF. - Resposta de Frequência: 80Hz - 18.000Hz ± 2dB - Pilha de Lithium 3.7v recarregável na própria Base através de cabo mini USB - para modelo com Bastão. Conteúdo da embalagem: - 1 Receptor - 2 Microfones sem fio; - 1 Cabo de áudio P10/P10; - 2 Baterias Recarregáveis 3,7V; - Cabo USB duplo - Fonte Bivolt; - 1 Manual do produto;	UNID.	03
33	47544	LIQUIDIFICADOR 3 LITROS Capacidade da jarra 03 litros Potencia 05 velocidades	UNID.	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		1200W 110V Cor preto Dimensões: 42 x 16,5 x 16,5cm		
34	47581	CAIXA ATIVA. Sistema tipo: Duas vias 12 polegadas amplificado. Gabinete: Polipropileno com tela em aço. MAX SPL: 128 dB Resposta de frequência (+/-3 dB): 65Hz - 16,5 Khz Potencia: 350 Watts RMS Padrão de cobertura: 100 (horizontal) x 60 (vertical) nominal Bluetooth: Áudio streaming, Bluetooth versão 5.0 DSP: 15 presets Conexões: 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line 1 Entrada Aux. 3,5 mm 1 Saída XLR pass-thru Suporte: 35 mm (duplo angulo) Profundidade: 355 mm Largura: 365 mm Altura: 639 mm Peso: 15,9 Kg	UNID.	03

DEMAIS CLÁUSULAS (AMOSTRA – PRAZO DE ENTREGA – ENTRE OUTROS)

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (Trinta) dias após a assinatura do contrato nos locais definidos pelas Secretarias do Município de Cambuí-MG.

Todos os equipamentos solicitados deverão apresentar a garantia de 01 ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues nos locais determinados pelo solicitante, os quais estarão localizados tanto no perímetro urbano, quanto na zona rural do município de Cambuí.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

– A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

– A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

PAGAMENTO

1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 10 (Dez) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N.º 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VII - DECRETO Nº 058/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 656/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2023

DECRETO Nº 058/2023

“Regulamenta o art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06, acerca da prioridade da contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar Municipal nº 04/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 2º - Para efeitos deste Decreto, consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte locais aquelas situadas no município de Cambuí/MG. Já as empresas de pequeno porte regionais serão aquelas que se situem nos municípios circunvizinhos, entendidos como aqueles que fazem confrontação com o município de Cambuí/MG, conforme Lei Complementar Municipal nº 04/2009.

Art. 3º - A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação. No caso das empresas de pequeno porte regionais, a prioridade de contratação será de até 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.

Art. 4º - A verificação do enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional será feita conforme a legislação aplicável.

Art. 5º - As empresas que se enquadrarem nas condições deste Decreto deverão ser priorizadas na fase de classificação das propostas da licitação, conforme disposto na Lei de Licitações e Contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito de Cambuí/MG